



INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CRIA O PROCAU
DELIBERAÇÃO Nº 060/2017 – CPFI-CAU/BR	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente no Rio de Janeiro (RJ), na sede do CAU/RJ, no dia 11 de outubro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto;

Considerando que o CAU/BR e os CAU/UF têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo;

Considerando que o acúmulo de superávit pelos CAU/UF e CAU/BR não representa situação ideal, visto que os recursos devem ser revertidos em ações finalísticas destes Conselhos; e

Considerando que os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos estados e do Distrito Federal possuem realidades sociais e econômicas distintas, assim como diferenças estruturais que afetam a capacidade de aplicação de recursos, de forma que alguns Conselhos não têm condições de gasto do capital acumulado enquanto alguns não possuem recursos para efetivação de iniciativas estratégicas de interesse da arquitetura e urbanismo,

DELIBEROU:

- 1- Aprovar o anteprojeto de Resolução que cria o Programa de Reequilíbrio Orçamentário
- 2- Encaminhar o referido anteprojeto de Resolução para leitura na 71ª Plenária Ordinária do CAU/BR e posterior envio aos CAU/UF para manifestações num prazo de 30 dias, de acordo com a Resolução CAU/BR nº104.

Brasília – DF, 11 de outubro de 2017.

ANDERSON FIORETI DE MENEZES
Coordenador

HEITOR ANTÔNIO MAIA DA SILVA DORES
Coordenador Adjunto

MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
Membro

MARIA LAÍS DA CUNHA PEREIRA
Membro